

LEI Nº 2.015/2.011

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.011, no valor de R\$ 146.895,08 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e oito centavos), conforme seguinte discriminação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	Secretaria Municipal de Ação Social		
0209	08.243.0014.2.004	:	Manut. Fundo Munic. Criança e Adol.	
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes	
	3.3.50.43.00.00	:	Subvenções Sociais	Fonte:3000 142.094,74
	3.3.50.43.00.00	:	Subvenções Sociais	Fonte:1000 4.800,34
			TOTAL GERAL.....R\$	146.895,08

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

FONTE 3000 C/C 13.660-3	R\$	146.895,08
-------------------------	-----	------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 20 de janeiro de 2.011

José Marciniak Stuski
Prefeito Municipal em exercício